

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.935.256/0001-51, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público que, realiza dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 04/02/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF cplaguapreta2024@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Secretaria de Educação, Biblioteca, Quadra Poliesportiva e Clube Mariinha Andrade), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, conforme informações do Projeto Básico.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

1.3 JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura é responsável pelo acompanhamento e manutenção periódica de toda estrutura física dos prédios, vinculados a nossa Secretaria. Desta forma cabe a esta Secretaria tomar providências nas ações de revitalização, manutenção e boa aparência de toda estrutura física.

Justifica-se a pintura dos prédios como solicitado no projeto básico, para renovação e melhorias na condição dos edifícios, apresentação visual, e a renovação necessária devido os efeitos do sol e chuva constante, que fazem todos os revestimento e pinturas sofrerem interferência de sua visibilidade.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, para exercício de 2025:

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 122 Administração Geral

12 122 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12 122 1201 2440 0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

FICHA: 573 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

02 07 02 – DIVISÃO DE CULTURA

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 122 1301 1460 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura

FICHA: 203 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

02 07 03 – DIVISÃO DE ESPORTE

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 1204 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

27 812 1204 2450 0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Esporte

FICHA: 226 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 123.798,08** (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: cplaquapreta2024@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/02/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Individual –MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco, relativo à empresa e seu responsável técnico;

4.2.10 Atestado de Capacidade (se houver) pertinente ao objeto em tela.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo II, Projeto Básico.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria, cujo serviço foi levantado e quantificado pelo Setor de Engenharia do Município da Agua Preta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura revogar o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverá anular o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 30 de janeiro de 2025.

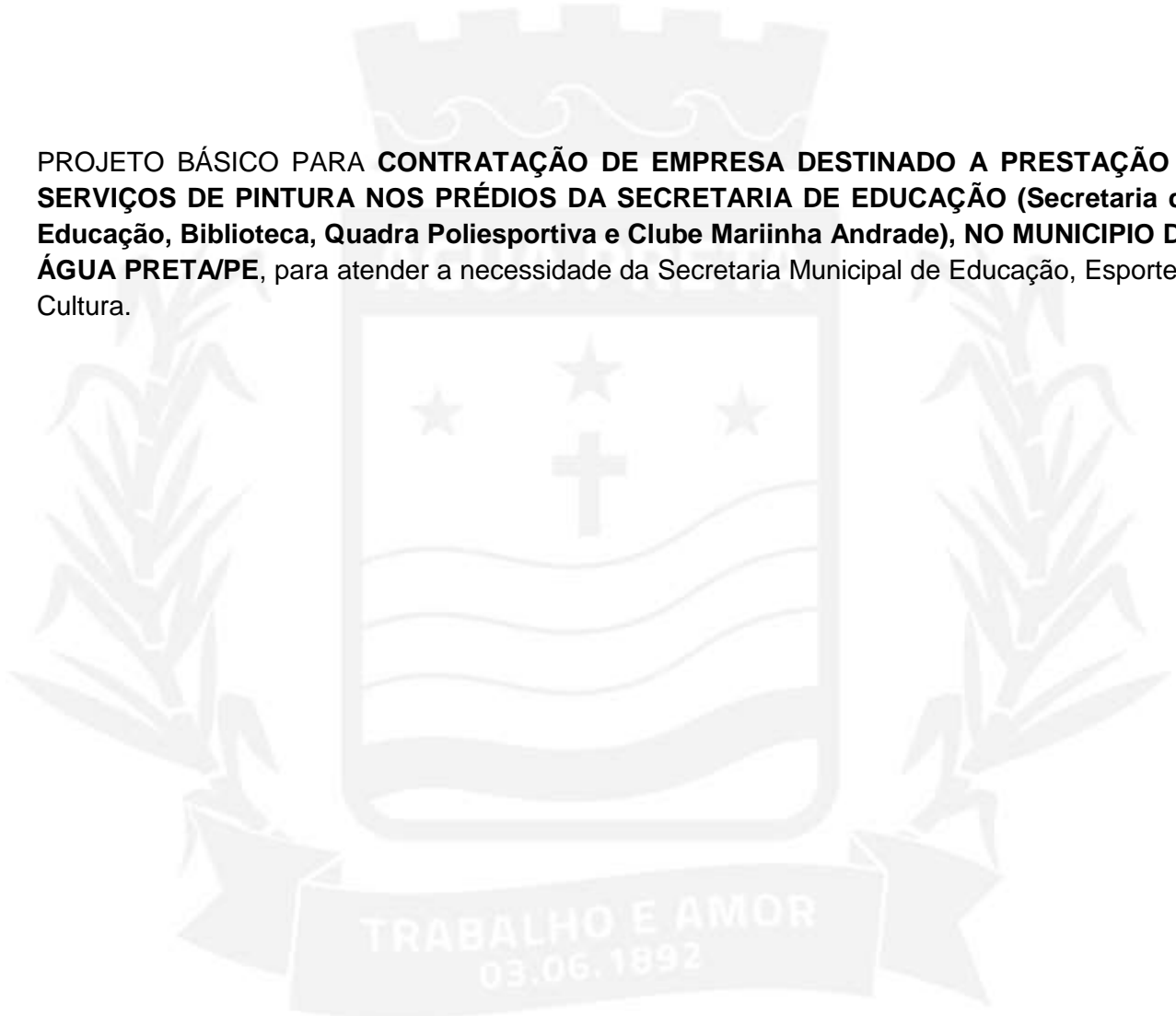
IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Portaria Nº 06/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024

PROJETO BÁSICO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Secretaria de Educação, Biblioteca, Quadra Poliesportiva e Clube Mariinha Andrade), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº xxx/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Secretaria de Educação, Biblioteca, Quadra Poliesportiva e Clube Mariinha Andrade), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA NO PROJETO BÁSICO)

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2025

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2025.

Pelo presente instrumento, que se celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Gestor Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato devidamente representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXXX SSP/PE, e do CPF XXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Secretaria de Educação, Biblioteca, Quadra Poliesportiva e Clube Mariinha Andrade), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, de acordo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, com início em «xxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Os serviços serão executados nas instalações dos prédios da Secretaria de Educação, Biblioteca, Quadra Poliesportiva e no Clube Mariinha Andrade, todos localizados no centro da cidade sede, Município de Água Preta, sob supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as seguintes orientações e especificações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

a - Não serão aceitos serviço ou materiais em desacordo com as especificações exigidas no projeto básico.

b - As despesas com transporte, fretes, diárias e horas extras do pessoal à serviço, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.

c - Fica designado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

d - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Preta-PE.

e - A Empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um engenheiro, sendo o mesmo responsável técnico pela execução do serviço junto a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____(____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo a emissão dos Boletins de Medição pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do Contratante, na dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 122 Administração Geral

12 122 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12 122 1201 2440 0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

FICHA: 573 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

02 07 02 – DIVISÃO DE CULTURA

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 122 1301 1460 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

FICHA: 203 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

02 07 03 – DIVISÃO DE ESPORTE

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 1204 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

27 812 1204 2450 0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Esporte

FICHA: 226 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



**PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE
PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O
CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA
PRETA/PE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE

JANEIRO/2025



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governou Municipal da
Água Preta



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A Prefeitura Municipal de Água Preta /PE apresenta o **PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**, município de Água Preta – PE.

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- BIBLIOTECA;
- QUADRA POLIESPORTIVA;
- CLUBE MARIINHA.

O prédio encontra-se em condições inadequadas de conservação e manutenção precisando de pintura geral.

O projeto de reforma contemplará principalmente serviços de pintura e retelhamento em virtude da necessidade básica destes serviços que há muito tempo não são executados.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura da edificação, influenciando diretamente na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, presteza, conforto e segurança de todos que participam destes ambientes.

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação, plantas e orçamento.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

A Proposta do Projeto é resgatar as condições de habitabilidade e funcional do prédio. Será previsto o retelhamento geral para sanar

afastamento de telhas, pintura geral do prédio, dentre outras melhorias compatíveis com as necessidades e a limitação orçamentária.

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, plantas, orçamento e demais peças componentes.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal Água Preta, a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

1.2 Componentes do Informe Técnico

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatório, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação precisa dos custos.

A obra será realizada sob Administração Indireta, ou seja, através de uma empresa contratada por licitação a ser realizada pela Prefeitura de Água Preta, com controle e fiscalização do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

O Projeto Básico de Engenharia está sendo apresentado em volume único e contém:

- Plantas Baixas e Detalhes Gerais;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Planilha Orçamentária;
- Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico;
- Anexos;



2. MAPA DE SITUAÇÃO



LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO DE ÁGUA PRETA EM PERNAMBUCO



LOCALIZAÇÃO DE ÁGUA PRETA NO BRASIL

Coordenadas: 8° 42' 25" S 35° 31' 51" O

País: Brasil

Unidade Federativa: Pernambuco

Municípios Limítrofes: a Norte com Ribeirão, ao Sul com Barreiros (Pernambuco) e o estado de Alagoas, a Leste com Gameleira e Tamandaré, e a oeste com Palmares, Xexéu e Joaquim Nabuco.

Distância até a capital: 102 km



3. MEMORIAL DESCRITIVO



3.1- RESUMO DA OBRA

3.1.1- EMPREENDIMENTO:

EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

3.1.2 – LOCALIZAÇÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

3.1.3 – EMPREENDEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA/PE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

– CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO: TOTAL: R\$ 123.798,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

3.1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

3.2 INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO ÁGUA PRETA/PE

HISTÓRIA

A criação da Freguesia do Rio Formoso ocorreu em 4 de maio de 1840 mediante Lei Provincial nº 85. Lei Provincial nº 85/1840. A Vila foi criada pela Lei Provincial nº 156 de 6 de abril de 1846 desmembrada da Vila do Rio Formoso. A extinção da Freguesia de São Miguel de Barreiros deu-se em 1 de dezembro de 1846 através da Lei Provincial nº 175/1846. A Vila foi extinta pela Lei Provincial nº 314 de 13 de maio de 1853, passando a sua sede para a povoação dos Barreiros que é elevada à categoria de Vila.

A Vila de Água Preta foi restaurada mediante Lei Provincial nº 460 de 2

de maio de 1859. A Comarca dos Palmares foi criada mediante Lei Provincial nº 520 de 13 de maio de 1862. A criação da Freguesia de Nossa Senhora dos Montes foi criada mediante Lei Provincial nº 884 de 28 de abril de 1868.

A Vila da Água Preta foi novamente extinta passando a sua sede para a povoação de Montes, hoje o município dos Palmares em 24 de maio de 1873 através da Lei Provincial nº 1093. A Vila de Água Preta foi novamente restaurada em 12 de maio de 1879, através da Lei Provincial nº 1405/1879, sendo desmembrada da de Palmares, ficando até nos dias atuais com sua autonomia administrativa, tendo o seu primeiro prefeito eleito, o Dr. Francisco Cornélio da Fonseca e o Subprefeito, o Cel. Manuel Veríssimo do Rêgo Barros. A elevação à categoria de Cidade a Vila dos Palmares deu-se mediante Lei Provincial nº 1458 de 9 de junho de 1879. É datada de 28 de outubro de 1879 a reinstalação da Câmara de Vereadores na Vila de Água Preta.

A criação da Comarca da Água Preta deu-se mediante Lei Provincial nº 1805 de 13 de junho de 1884. O Distrito de Sertãozinho foi criado mediante Lei Municipal nº 04 de 1 de fevereiro de 1893 anexando-o ao município de Água Preta. A Vila de Água Preta foi elevada à categoria de cidade pela Lei Estadual nº 130 de 3 de julho de 1895. A Lei Municipal nº 53 de 24 de abril de 1930 cria o Distrito de Xexéu o qual é anexado ao município de Água Preta e sob a mesma lei o Distrito de Sertãozinho passa a denominar-se Sertãozinho de Baixo. O Decreto-Lei Estadual nº 235/1938 transfere o Distrito de Sertãozinho de Baixo para o Município de Marial, que a partir de então passa a contar com apenas mais um distrito, o de Xexéu. O Distrito de Santa Terezinha foi criado pela Lei Municipal nº 459/1962 e anexado ao município de Água Preta.

A Lei Estadual nº 10.621 desmembra do Município de Água Preta o Distrito de Xexéu, o qual é elevado à categoria de município autônomo.

Geografia

Localiza-se a uma latitude 08°42'27" sul e a uma longitude 35°31'50" oeste, estando a uma altitude de 93 metros. Sua população estimada em 2007 era de 29.391 habitantes.

Possui uma área de 543 km².

Hidrografia

Água Preta é atendida pela bacia Hidrográfica do Rio Una e do Rio Sirinhaém.

Economia

O município possui um pequeno comércio, supermercados, pequenas papelarias, bombonieres, padarias e atividade canavieira. Existe no município, no distrito de Santa Terezinha, uma usina de açúcar desativada: Usina Santa Therezinha, que respondia por boa parte da receita municipal.

Os moradores têm uma grande dependência pelo trabalho no poder público. Sendo a grande força da economia local.

Há pessoas que vivem de trabalhos na usina de cana-de-açúcar, enquanto outras dependem de ajudas governamentais.

Esporte

A cidade da Água Preta se destaca bastante no cenário Pernambucano através do Futsal.

Os títulos oficiais obtidos,
são: Seleção Feminina de
Futsal:

Campeã em 2016, 2017 e 2018 dos Jogos Abertos de Pernambuco

Seleção Masculina de Futsal:

Campeã em 2017 e 2018 dos Jogos Abertos de Pernambuco;

Campeã Estadual em 2017.

Aproveitando o ápice da modalidade na cidade, em 2019 a então equipe recém-formada Una City, conquistou o Campeonato Pernambucano de Futsal, na categoria Sub-20. Já em 2020, sagrou-se Campeã Estadual com a equipe adulta, trazendo assim pela primeira vez na história, um título do Campeonato Pernambucano de Futsal, para o interior.

Cultura

O município possui a Troça Carnavalesca "O Barão da Água Preta", que tem um projeto de resgate do verdadeiro Carnaval Pernambucano. Projeto esse que mesmo com pouco tempo, já vem ganhando bastante notoriedade dentro e principalmente fora do município.

(fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Água_Preta)

3.3 Características Técnicas das Intervenções Projetadas

3.3.1 Considerações gerais

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, os problemas físicos identificados na vistoria in loco, o testemunho dos funcionários que trabalham na edificação a muito tempo e as necessidades das adequações mínimas para funcionamento dos serviços disponibilizados pela secretaria.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer metodologias construtivas, critérios de medição e normas relacionadas aos serviços previstos para a execução da obra, assegurando um padrão de qualidade satisfatório.

3.4 ESTUDO DO PROJETO

INFRAESTRUTURA PREDIAL

A edificação existente está inserida no centro da cidade, possui paredes em alvenaria, cobertura em telhas cerâmicas tipo onduladas de fibrocimento, piso com revestimento cerâmico, esquadrias basculantes e janelas de vidro de abrir nas salas de atendimento, portas de madeira. A Edificação não é reformada desde muito tempo, as paredes estão completamente sujas, rabiscadas, com a tinta nas cores padrão do Governo Municipal.

LEVANTAMENTO CADASTRAL



Foi realizado um levantamento cadastral do prédio existente e seu entorno com auxílio de trena de fibra de vidro, trena a laser e trena metálica, com base no qual se elaborou uma planta em CAD, ou seja, o “as built” da edificação, a qual foi tratada e utilizada para o desenvolvimento dos projetos e levantamento dos quantitativos dos serviços a serem executados.

ÁGUA POTÁVEL

O prédio é abastecido por água do SAAE, sendo a água armazenada em reservatório (cisterna) e caixa d’água elevada.

ENERGIA

O prédio é servido por rede pública de energia elétrica fornecida pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco.

COLETA DE LIXO

O prédio é servido por sistema público de coleta de lixo, realizada pela Prefeitura Municipal.

ESTUDO GEOTÉCNICO

O método construtivo tipicamente usado na região e edificações vizinhas trata-se de estruturas em concreto armado através de sapatas (fundação superficial), vigas baldrame, pilares, vigas e lajes ou cobertas em estruturas de madeira.

Devido ao conhecimento prévio do subsolo da região de implantação da obra, que é tipicamente constituído de material silte-arenoso e/ou argilo-arenoso de medianamente compacto a altamente compacto, não houve necessidade de realização de estudos de sondagem geotécnica à percussão, sendo suficiente a análise tátil-visual. Em se tratando de uma obra de simples reforma, não havendo intervenções estruturais significativas, tal estudo mostra-se suficiente para o desenvolvimento das soluções do projeto.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PROJETO

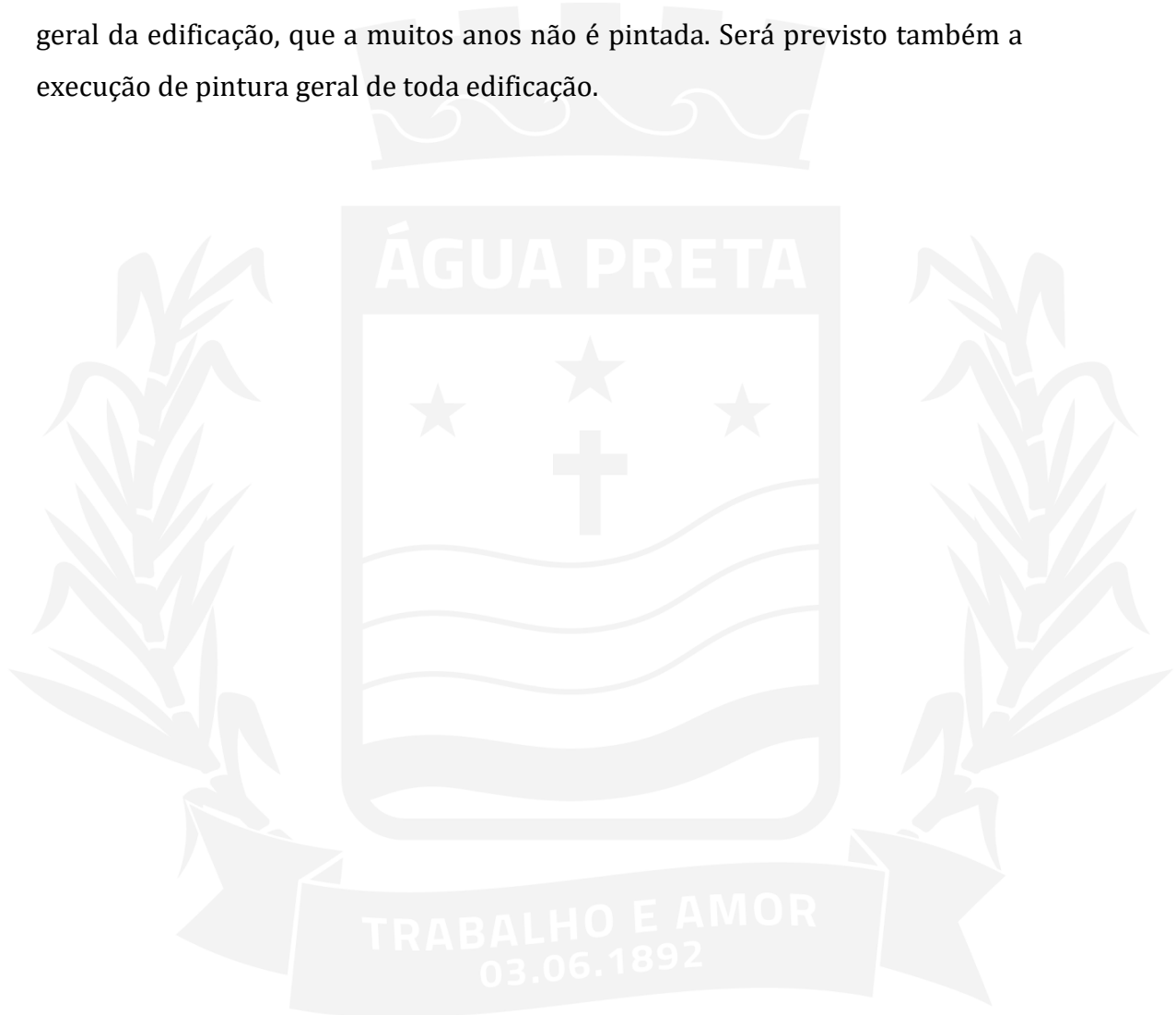
Os prédios fazem-se necessário o reparo e pintura geral das edificações.



Conforme os fatos citados acima firmo a necessidade de elaboração deste projeto que visa resgatar as condições de habitabilidade, segurança e conforto da edificação podendo assim a secretaria de desenvolvimento prestar um serviço de qualidade aos munícipes de Água Preta.

MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES DO PROJETO

A Proposta do Projeto será principalmente a de aplicação de pintura geral da edificação, que a muitos anos não é pintada. Será previsto também a execução de pintura geral de toda edificação.





4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Especificações Técnicas:

As seguintes especificações constituem, juntamente com os projetos básicos, elementos fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Água Preta, na execução dos serviços do PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregues ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo este Caderno de Especificações, bem como dos cadernos técnicos do SINAPI, que foi o Sistema de custos adotado no projeto, e outras publicações aplicáveis.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

Disposições Preliminares

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra de pintura dos prédios será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto e nas especificações, prevalecerão estas últimas.



Quando a omissão for do projeto prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os materiais devem ser apresentados com antecedência a FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foram elaborados sob responsabilidade direta da Moraes Engenharia e Construtec LTDA, a serviço da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

4.1. PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1.1 PLANEJAMENTO

Trata-se de um conjunto de obras, com nível de complexidade inerente a esses tipos de edificações, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços. A instalação da contratada na obra será por conta da contratada.

4.1.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA, se julgar necessário, fará em local apropriado um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações deverão obedecer às Normas do Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esse depósito não está previsto no orçamento porque obras de pavimentação dessa natureza tipicamente são realizadas sem sua necessidade.

A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

4.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para todos os serviços contantes na planilha orçamentária referencial.



PINTURA

PINTURA ACRÍLICA/LÁTEX EM PAREDES/TETOS

As paredes internas, acima da cerâmica e todas as lajes internas receberão duas demãos de pintura acrílica sobre o emassamento PVA. As paredes externas sem cerâmica receberão duas demãos de tinta acrílica diretamente sobre o selador

Método construtivo:

- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.
- Antes da aplicação da pintura, as paredes deverão estar limpas e secas.
- O pó deverá ser eliminado, através de aspiradores ou espanando-se a superfície. Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca. O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca.
- As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da fiscalização.
- As pinturas das paredes internas e externas serão com tinta acrílica premium, em duas demãos.
- As pinturas internas dos tetos serão com tinta látex PVA, em duas demãos.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.
- A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior,



sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Critério de medição: pela área de efetiva de pintura, deduzindo-se vãos (m²)

4.3 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa. O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, restos de tábuas, etc.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

4.4 CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Água Preta.



Água Preta, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2025

ÁGUA PRETA

LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE
CREA-PE Nº 181845116-6

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



ÁGUA PRETA

ANEXOS

(ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,
BDI E ENCARGOS SOCIAIS)

TRABALHO E AMOR
03.06.1892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco
SEINFRA - 028 - Ceará - Desoneradas

LOCAL: PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1		31.316,56	31.316,56
1.1			SEVIÇOS PRELIMINARES		1		8.912,52	8.912,52
1.1.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	924,12	7,38	9,33	8.622,03
1.1.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	m²	28,04	8,19	10,36	290,49
1.2			PINTURA DO TETO		1		1.117,58	1.117,58
1.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	44,65	4,64	5,87	262,09
1.2.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	44,65	15,15	19,16	855,49
1.3			PINTURA DAS PAREDES		1		18.891,01	18.891,01
1.3.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	879,47	3,82	4,83	4.247,84
1.3.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	879,47	13,16	16,65	14.643,17
1.4			PINTURA METÁLICA		1		2.395,45	2.395,45
1.4.1	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	28,04	22,18	28,06	786,80
1.4.2	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	28,04	45,35	57,37	1.608,65
2			BIBLIOTECA		1		22.019,65	22.019,65
2.1			PINTURA DO TETO		1		3.045,14	3.045,14
2.1.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	121,66	4,64	5,87	714,14
2.1.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	121,66	15,15	19,16	2.331,00
2.2			PINTURA DAS PAREDES		1		11.485,77	11.485,77
2.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	534,72	3,82	4,83	2.582,69
2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	534,72	13,16	16,65	8.903,08
2.3			COBERTURA		1		7.488,74	7.488,74
2.3.1	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	121,66	41,97	53,10	6.460,14
2.3.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	m²	20	40,65	51,43	1.028,60
3			QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL		1		51.303,79	51.303,79
3.1			PINTURA DO TETO		1		4.968,70	4.968,70
3.1.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	198,51	4,64	5,87	1.165,25
3.1.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	198,51	15,15	19,16	3.803,45
3.2			PINTURA DAS PAREDES		1		32.173,37	32.173,37
3.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	1497,83	3,82	4,83	7.234,51
3.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1497,83	13,16	16,65	24.938,86
3.3			PINTURA METÁLICA		1		14.161,72	14.161,72
3.3.1	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	165,77	22,18	28,06	4.651,50
3.3.2	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	165,77	45,35	57,37	9.510,22
4			CLUBE MARIINHA		1		19.158,08	19.158,08
4.1			PINTURA DO TETO		1		1.078,28	1.078,28
4.1.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	43,08	4,64	5,87	252,87
4.1.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	43,08	15,15	19,16	825,41
4.2			PINTURA DAS PAREDES		1		17.649,24	17.649,24

4.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m ²	821,66	3,82	4,83	3.968,61
4.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	821,66	13,16	16,65	13.680,63
4.3			PINTURA METÁLICA		1		430,56	430,56
4.3.1	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	5,04	22,18	28,06	141,42
4.3.2	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	5,04	45,35	57,37	289,14

TOTAL GERAL **123.798,08**

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 123.798,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELAS - SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - SEINFRA - 028 - Ceará - Desoneradas - COM BDI DE 26,52%**

ÁGUA PRETA, 08 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco
SEINFRA - 028 - Ceará - Desoneradas

LOCAL: PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,52%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO					
Construção e Reforma de Edifícios	Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						
	60,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						
	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,52%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

ÁGUA PRETA, 08 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

SINAPI - 11/2024 -
Pernambuco
SEINFRA - 028 - Ceará -
Desoneradas

LOCAL: PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)		
				1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 31.316,56	25,30%	R\$ 15.658,28 50,00%	R\$ 15.658,28 50,00%	R\$ 31.316,56
2.0	BIBLIOTECA	R\$ 22.019,65	17,79%	R\$ 11.009,83 50,00%	R\$ 11.009,83 50,00%	R\$ 22.019,65
3.0	QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL	R\$ 51.303,79	41,44%	R\$ 25.651,90 50,00%	R\$ 25.651,90 50,00%	R\$ 51.303,79
4.0	CLUBE MARIINHA	R\$ 19.158,08	15,48%	R\$ 9.579,04 50,00%	R\$ 9.579,04 50,00%	R\$ 19.158,08
TOTAL GERAL		R\$ 123.798,08	100,00%	R\$ 61.899,04 50,00%	R\$ 61.899,04 50,00%	R\$ 123.798,08
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 61.899,04	R\$ 123.798,08	
FÍSICO ACUMULADO (%)				50,00%	100,00%	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 117.241,48 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELAS - SINAPI - 04/2024 - COMPESA - 07/2023 - Pernambuco - Desonerada e Composição Própria - COM BDI DE 26,52%

ÁGUA PRETA, 08 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

LOCAL: PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP. (METROS)	LARG. (METROS)	ALTURA (METROS)	TOTAL
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
1.1	SEVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²					
	Parede 1			13,60		4,20	57,12
	Parede 2		2,00	5,57		2,73	30,41
	Parede 3		2,00	2,73		3,74	20,42
	Parede 4		2,00	3,90		2,48	19,34
	Parede 5		2,00	2,48		2,70	13,39
	Parede 6		2,00	2,48		2,00	9,92
	Parede 7		2,00	2,70		2,48	13,39
	Parede 8		2,00	2,70		2,48	13,39
	Parede 9		2,00	2,48		2,00	9,92
	Parede 10		2,00	2,75		3,94	21,67
	Parede 11		2,00	2,75		3,57	19,63
	Parede 12		2,00	2,75		1,47	8,08
	Parede 13		2,00	2,75		3,58	19,69
	Parede 14		2,00	13,60		2,80	76,16
	Parede 15		2,00	2,80		5,00	28,00
	Parede 16		2,00	2,62		2,88	15,09
	Parede 17			2,62		2,59	6,78
	Parede 18		2,00	2,62		1,39	7,28
	Parede 19		2,00	2,62		13,74	71,99
	Parede 20		2,00	1,10		2,69	5,91
	Parede 21		2,00	1,10		1,20	2,64
	Parede 22		2,00	1,10		1,20	2,64
	Parede 23		2,00	1,10		1,30	2,86
	Parede 24		2,00	2,63		2,94	15,46
	Parede 25		2,00	2,63		2,71	14,25
	Parede 26		2,00	2,63		2,80	14,72
	Parede 27		2,00	2,63		3,00	15,78
	Parede 28		2,00	2,00		2,63	10,52
	Parede 29		2,00	2,80		2,63	14,72
	Parede 30		2,00	2,90		3,00	17,40
	Parede 31		2,00	2,90		3,13	18,15
	Parede 32		2,00	2,90		2,88	16,70
	Parede 33		2,00	2,90		3,00	17,40
	Parede 34		2,00	2,75		4,92	27,06
	Parede 35		2,00	2,75		9,22	50,71
	Parede 36		2,00	2,82		1,19	6,71
	Parede 37		2,00	2,82		6,22	35,08
	Parede 38		2,00	2,82		1,16	6,54
	Parede 39		2,00	2,82		2,26	12,74
	Parede 40		2,00	0,97		3,43	6,65
	Parede 41		2,00	0,97		3,25	6,30
	Parede 42		2,00	2,90		3,00	17,40
	Parede 43		2,00	2,90		3,10	17,98
	Parede 44		2,00	2,90		4,60	26,68
	Parede 45		2,00	2,90		6,00	34,80
	Teto 1			2,90	3,00		8,70
	Teto 2			2,90	2,88		8,35
	Teto 3			6,00	4,60		27,60
	Total item 1.1.1						924,12
1.1.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²					
	Portão de ferro			13,60	0,65		8,84
	Portão de ferro		3,00	2,00	1,20		7,20
	Portão de ferro		5,00	2,00	1,20		12,00
	Total item 1.1.2						28,04

1.2	PINTURA DO TETO					
1.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²				
	Teto 1			2,90	3,00	8,70
	Teto 2			2,90	2,88	8,35
	Teto 3			6,00	4,60	27,60
	Total item 1.2.1					44,65
1.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²		ÁREA (M ²)		
	Vide item 2.1			44,65		44,65
	Total item 1.2.2					44,65
1.3	PINTURA DAS PAREDES					
1.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²				
	Parede 1			13,60	4,20	57,12
	Parede 2		2,00	5,57	2,73	30,41
	Parede 3		2,00	2,73	3,74	20,42
	Parede 4		2,00	3,90	2,48	19,34
	Parede 5		2,00	2,48	2,70	13,39
	Parede 6		2,00	2,48	2,00	9,92
	Parede 7		2,00	2,70	2,48	13,39
	Parede 8		2,00	2,70	2,48	13,39
	Parede 9		2,00	2,48	2,00	9,92
	Parede 10		2,00	2,75	3,94	21,67
	Parede 11		2,00	2,75	3,57	19,63
	Parede 12		2,00	2,75	1,47	8,08
	Parede 13		2,00	2,75	3,58	19,69
	Parede 14		2,00	13,60	2,80	76,16
	Parede 15		2,00	2,80	5,00	28,00
	Parede 16		2,00	2,62	2,88	15,09
	Parede 17			2,62	2,59	6,78
	Parede 18		2,00	2,62	1,39	7,28
	Parede 19		2,00	2,62	13,74	71,99
	Parede 20		2,00	1,10	2,69	5,91
	Parede 21		2,00	1,10	1,20	2,64
	Parede 22		2,00	1,10	1,20	2,64
	Parede 23		2,00	1,10	1,30	2,86
	Parede 24		2,00	2,63	2,94	15,46
	Parede 25		2,00	2,63	2,71	14,25
	Parede 26		2,00	2,63	2,80	14,72
	Parede 27		2,00	2,63	3,00	15,78
	Parede 28		2,00	2,00	2,63	10,52
	Parede 29		2,00	2,80	2,63	14,72
	Parede 30		2,00	2,90	3,00	17,40
	Parede 31		2,00	2,90	3,13	18,15
	Parede 32		2,00	2,90	2,88	16,70
	Parede 33		2,00	2,90	3,00	17,40
	Parede 34		2,00	2,75	4,92	27,06
	Parede 35		2,00	2,75	9,22	50,71
	Parede 36		2,00	2,82	1,19	6,71
	Parede 37		2,00	2,82	6,22	35,08
	Parede 38		2,00	2,82	1,16	6,54
	Parede 39		2,00	2,82	2,26	12,74
	Parede 40		2,00	0,97	3,43	6,65
	Parede 41		2,00	0,97	3,25	6,30
	Parede 42		2,00	2,90	3,00	17,40
	Parede 43		2,00	2,90	3,10	17,98
	Parede 44		2,00	2,90	4,60	26,68
	Parede 45		2,00	2,90	6,00	34,80
	Total item 1.3.1					879,47
1.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²		ÁREA (M ²)		
	Vide item 1.3.1			879,47		879,47
	Total item 1.3.2					879,47
1.4	PINTURA METÁLICA					
1.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²				

	Portão de ferro			13,60	0,65		8,84
	Portão de ferro		3,00	2,00	1,20		7,20
	Portão de ferro		5,00	2,00	1,20		12,00
	Total item 1.4.1						28,04
1.4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²		ÁREA (M²)			
	Vide item 1.4.1			28,04			28,04
	Total item 1.4.2						28,04
2	BIBLIOTECA						
2.1	PINTURA DO TETO						
2.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²					
	Teto			15,40	7,90		121,66
	Total item 2.1.1						121,66
2.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²		ÁREA (M²)			
	Vide item 2.1.1			121,66			121,66
	Total item 2.1.2						121,66
2.2	PINTURA DAS PAREDES						
2.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²					
	Parede 1			17,15		5,50	94,33
	Parede 2			5,44		1,00	5,44
	Parede 3			17,15		5,35	91,75
	Parede 4			16,85		1,60	26,96
	Parede 5	2,00		7,40		1,60	23,68
	Parede 6			9,10		5,50	50,05
	Parede 7	2,00		3,55		4,15	29,47
	Parede 8	2,00		1,90		4,15	15,77
	Parede 9	2,00		6,00		4,15	49,80
	Parede 10	2,00		7,90		4,15	65,57
	Parede 11	2,00		2,70		4,15	22,41
	Parede 12	2,00		1,70		4,15	14,11
	Parede 13	2,00		1,45		4,15	12,04
	Parede 14	2,00		1,00		4,15	8,30
	Parede 15	2,00		1,30		4,15	10,79
	Parede 16	2,00		0,95		4,15	7,89
	Parede 17			6,36		1,00	6,36
	Parede 18						24,90
	Parede 19						10,79
	Parede 20						7,89
	Parede 21						-22,41
	Parede 22						-21,17
	Total item 2.2.1						534,72
2.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²		ÁREA (M²)			
	Vide item 5.2.1			121,66			121,66
	Total item 2.2.2						121,66
3	QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL						
3.1	PINTURA DO TETO						
3.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²					
	Referente a laje (teto) na parte posterior			31,73	5,43		172,29
	Teto			4,90	5,35		26,22
	Total item 3.1.1						198,51
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²		ÁREA (M²)			
	Vide item 3.1.1			198,51			198,51
	Total item 3.1.2						198,51

3.2	PINTURA DAS PAREDES					
3.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²				
	Parede 1			54,34	4,45	241,81
	Parede 2			30,44	4,45	135,46
	Parede 3			46,10	0,43	19,82
	Parede 4			44,66	0,47	20,99
	Parede 5			43,25	0,39	16,87
	Parede 6			25,86	0,40	10,34
	Parede 7			27,24	0,43	11,71
	Parede 8			28,64	0,45	12,89
	Parede 9			30,04	0,60	18,02
	Parede 10			40,02	0,40	16,01
	Parede 11			22,70	0,40	9,08
	Parede 12			4,80	2,92	14,02
	Parede 13	2,00		1,80	2,92	10,51
	Parede 14			2,50	2,92	7,30
	Parede 15			0,97	2,92	2,83
	Parede 16			4,80	2,92	14,02
	Parede 17			1,80	2,92	5,26
	Parede 18			1,73	2,92	5,05
	Parede 19			2,50	2,92	7,30
	Parede 20			0,97	2,92	2,83
	Parede 21			2,57	2,92	7,50
	Parede 22			1,18	2,92	3,45
	Parede 23			4,13	2,96	12,22
	Parede 24			16,23	2,96	48,04
	Parede 25			7,50	1,48	11,10
	Parede 26	2,00		2,90	1,48	8,58
	Parede 27			4,55	1,48	6,73
	Parede 28			2,90	1,48	4,29
	Parede 29			1,30	1,48	1,92
	Parede 30			4,13	2,96	12,22
	Parede 31			16,33	2,96	48,34
	Parede 32			7,60	1,48	11,25
	Parede 33	3,00		2,90	1,48	12,88
	Parede 34			4,55	1,48	6,73
	Parede 35			1,25	1,48	1,85
	Parede 36			2,90	2,96	8,58
	Parede 37			54,34	6,33	343,97
	Parede 38			30,44	9,00	273,96
	Parede 39			4,90	3,15	15,44
	Parede 40	2,00		4,90	1,40	13,72
	Parede 41	2,00		3,62	2,92	21,14
	Parede 42	2,00		1,82	2,92	10,63
	Parede 43			32,40	3,15	102,06
	Parede 44			32,40	0,45	14,58
	Dedução	6,00		0,70	2,10	-8,82
	Dedução	6,00		0,60	2,10	-7,56
	Dedução	4,00		0,80	2,10	-6,72
	Dedução	4,00		0,80	0,80	-2,56
	Dedução	2,00		2,92	2,95	-17,23
	Dedução	2,00		2,90	3,00	-17,40
	Dedução	2,00		2,60	2,25	-11,70
	Dedução	2,00		2,40	1,00	-4,80
	Dedução	4,00		1,55	1,40	-8,68
	Total do item 3.2.1					1.497,83
3.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²		ÁREA (M ²)		
	Vide item 3.2.1			1.497,83		1.497,83
	Total do item 3.2.2					1.497,83
3.3	PINTURA METÁLICA					
3.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²				
	ÁREA 1		2,00	2,92	2,95	17,23
	ÁREA 2		2,00	3,00	2,90	17,40
	ÁREA 3		2,00	2,60	2,25	11,70
	ÁREA 4		2,00	2,40	1,00	4,80
	ÁREA 5		4,00	1,55	1,40	8,68
	ÁREA 6			40,07	0,80	32,06
	ÁREA 7		4,00	22,70	0,80	72,64

	ÁREA 8		6,00	0,03	1,15		0,21
	ÁREA 9		3,00	0,08	1,10		0,26
	ÁREA 10			2,55	0,03		0,08
	ÁREA 11			2,00	0,03		0,06
	ÁREA 12			3,40	0,08		0,27
	ÁREA 13		2,00	2,40	0,08		0,38
	Total do item 3.3.1						165,77
3.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²		ÁREA (M ²)			
	Vide item 3.3.1			165,77			165,77
	Total do item 3.3.2						165,77
4	CLUBE MARINHA						
4.1	PINTURA DO TETO						
3.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²					
	Teto			4,85	2,20		10,67
	Teto			1,65	0,91		1,50
	Teto			1,84	1,50		2,76
	Teto			1,80	1,50		2,70
	Teto			4,85	2,99		14,50
	Teto			1,68	0,90		1,51
	Teto			1,53	1,85		2,83
	Teto			1,53	1,80		2,75
	Teto			2,00	1,93		3,86
	Total item 3.1.1						43,08
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²		ÁREA (M ²)			
	Vide item 3.1.1			43,08			43,08
	Total item 3.1.2						43,08
3.2	PINTURA DAS PAREDES						
3.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²		ÁREA (M ²)			
	Paredes			864,74			864,74
	Dedução			43,08			-43,08
	Total do item 3.2.1						821,66
3.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²		ÁREA (M ²)			
	Vide item 3.2.1			821,66			821,66
	Total do item 3.2.2						821,66

ÁGUA PRETA, 08 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E O CLUBE MARIINHA), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

LOCAL: PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 12/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,01%	0,00%
B2	Feridos	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%
D2	sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	8,47%	3,32%
TOTAL (A+B+C+D)		84,35%	46,41%

ÁGUA PRETA, 08 DE JANEIRO DE 2025